



Ministério da Infraestrutura.
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

1º TERMO ADITIVO
TED 308/2017.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E AUMENTO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS ÀS OBRAS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 163/PA. TRECHO: DIV. MT/PA (CÓRREGO XV DE NOVEMBRO) – FRONTEIRA BRASIL – SURINAME; SUBTRECHO: NOVO PROGRESSO-IGARAPÉ DO LAURO, SEGMENTO: KM 354,9 – KM 419,9, EXTENSÃO DE 65,00 KM, LOTE 1.4.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

A UNIÃO por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr **Euclides Bandeira de Souza Neto**, brasileiro, Engenheiro, RG nº 000[REDACTED]-4 - SSP/PE, CPF nº 442.[REDACTED]-49, domiciliado em Brasília/DF, com base na Portaria nº 1.788, de 03/10/2016, publicada no Boletim Administrativo nº 187, de 04/10/2016 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, e de outro lado a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, mediado pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **Paulo Roberto Viana Rabelo**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 808.[REDACTED]-87, RG nº 020.[REDACTED]-8, MD/EB, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700, de 08/12/2017, em consonância com a Portaria nº 057/DEC, de 6/09/2018, resolvem, de mútuo



Ministério da Infraestrutura.
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

acordo, firmar o 1º Termo Aditivo de Rerratificação e Aumento de Valor ao Termo de Execução Descentralizada TED – 308/2017.

DOS FUNDAMENTOS.

O presente instrumento tem como fundamento legal o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

DA FINALIDADE.

Este termo aditivo tem a finalidade de alterar:

- o **item II. DA EXECUÇÃO E DO OBJETO**, modificando o Plano de Trabalho; e

- a **letra b. do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

1. O item II. DA EXECUÇÃO E DO OBJETO, passa ter a seguinte redação:

- o objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o último Plano de Trabalho apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. A letra b. do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO, passa ter a seguinte redação:

b. O valor do presente Termo passa de R\$ **128.473.523,00** (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais) para R\$ **129.801.068,95** (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e um mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).



Ministério da Infraestrutura.
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO E EFICÁCIA.

a. DA RERRATIFICAÇÃO.

Ficam rerratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada - TED 308/2017, no que não tiverem sido modificadas, alteradas ou retificadas pelo presente instrumento, que fica fazendo parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada.

b. DA EFICÁCIA.

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Brasília/DF, 23 de abril de 2019.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO.
Diretor de Infraestrutura Rodoviária.

UNIDADE DESCENTRALIZADA.

Gen Bda PAULO ROBERTO VIANA RABELO.
Diretor de Obras de Cooperação.

TESTEMUNHAS:

WARNER GERALDO GOULART – Cel

470 [REDACTED] 68

PAULO ROBERTO DE SOUZA – Cel

500 [REDACTED] 00